



CÂMARA MUNICIPAL DE BAIXO GUANDU|ES

EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE LEI Nº 039/2024

Dá nova redação aos Artigos 1º, 38, 39, 75, 99, 105, 236, 272 e 297 da Lei Municipal nº 3.230/2024 e dá outras providências.

AUTOR: COMISSÃO DE FINANÇAS

A Comissão de Finanças, nos termos do artigo 118, § 2º do Regimento Interno, propõe a seguinte emenda ao PROJETO DE LEI Nº 039/2024.

EMENDA SUPRESSIVA

Fica **SUPRIMIDO** no Caput do Artigo 99 as palavras “**exoneração ou**” do projeto em evidência.

JUSTIFICATIVA: Após análise financeira e apresentação de dados por parte dos setores Legislativo e Financeiro desta Casa Legislativa, constatou-se que ao exonerar um servidor o impacto de pagamento de férias em dobro, gerará um impacto nos cofres públicos podendo os Poderes Executivo e Legislativo ultrapassarem seus limites de gastos com pessoal. Quanto a aposentadoria esta comissão é favorável a este prêmio em compensação aos anos trabalhados.

Palácio Monsenhor Alonso Leite – Baixo Guandu - ES, em 17 de Maio de 2024.



*Assinado
Digitalmente*

ALCEBIADES ALVES DE SOUZA NETO (BIDIM)
Presidente



*Assinado
Digitalmente*

CLÓVIS PASCOLAR
Vice- Presidente



*Assinado
Digitalmente*

JUSCELINO HENCK
Secretário

